

ANÚNCIO DE INÍCIO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DA 4ª (QUARTA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, DA



ATEM'S DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO S.A.

CNPJ/MF nº 03.987.364/0001-03 - NIRE 13300007133

Companhia Fechada

Rua Pajurá, nº 103, Vila Buriti, CEP 69072-065, Manaus/AM

NO MONTANTE TOTAL DE

R\$ 100.000.000,00

(cem milhões de reais)

Código ISIN das Debêntures: BRATEMDBS046

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DEFINITIVA DA EMISSÃO, EM ESCALA NACIONAL, REALIZADA PELA MOODY'S AMERICA LATINA: A.br

**Esta classificação foi realizada em 12 de abril de 2024, estando as características deste papel sujeitas a alterações.*

O REGISTRO DA OFERTA DAS DEBÊNTURES FOI CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE PELA CVM EM 11 DE ABRIL DE 2024, SOB O Nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2024/170.

1. VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO E IDENTIFICAÇÃO DO EMISSOR/OFERTANTE

A ATEM'S DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO S.A., sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), em fase operacional, com sede na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Rua Pajurá, nº 103, Vila Buriti, CEP 69072-065, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 03.987.364/0001-03, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Amazonas (JUCEA) sob o NIRE 13300007133, na qualidade de emissora e ofertante ("Emissora"), vem a público comunicar o início do período de distribuição da oferta pública de distribuição ("Oferta") de 100.000 (cem mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única, da sua 4ª (quarta) emissão ("Debêntures"), com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão das Debêntures, qual seja, 05 de abril de 2024, o montante total de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) ("Emissão").

2. OFERTA

A Oferta é realizada sob a coordenação da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04 ("Coordenador Líder"), nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor ("Resolução CVM 160"), e do artigo 19 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos dos artigos 11 e 13 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Investidores").

Profissionais”), conforme previsto no “*Instrumento Particular de Escritura da 4ª (Quarta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da Atem’s Distribuidora de Petróleo S.A.*”, celebrado em 26 de março de 2024, entre a Emissora, a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário da Emissão representando a comunhão de titulares das Debêntures, e, a **AMAZÔNIA ENERGIA INDUSTRIA E COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.996.818/0001-86, a **DMN ESTALEIRO DA AMAZÔNIA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.378.697/0001-80, a **RODOAMAZÔNIA TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.368.678/0001-18, a **ANACÃ EMPREENDIMENTOS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.366.888/0001-50, a **NAVEMAZONIA NAVEGAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.003.338/0001-22, os Srs. **DIBO DE OLIVEIRA ATEM, MIQUEIAS DE OLIVEIRA ATEM e NAIDSON DE OLIVEIRA ATEM**, na qualidade de fiadores, o qual foi aditado em 08 de abril de 2024 (“Escritura de Emissão”).

3. RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta não está sujeita à análise prévia da CVM e seu registro foi obtido de forma automática por se tratar de oferta pública de distribuição destinada exclusivamente a Investidores Profissionais. Ainda, a Oferta não foi objeto de análise prévia pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“**ANBIMA**”) ou por qualquer entidade reguladora ou autorreguladora. Contudo, após a publicação do Anúncio de Encerramento, a Oferta será objeto de registro na ANBIMA, conforme artigo 19 do “*Código de Ofertas Públicas*” e artigos 15 e 18 das “*Regras e Procedimentos do Código de Ofertas Públicas*”, conforme em vigor.

4. CRONOGRAMA

Encontra-se abaixo um cronograma estimado das principais etapas da Oferta:

Nº	Evento	Data Prevista ⁽¹⁾
1	Requerimento de registro automático da Oferta na CVM	11/04/2024
2	Concessão do registro Automático da Oferta pela CVM	11/04/2024
3	Divulgação deste Anúncio de Início	12/04/2024
4	Data de Liquidação Financeira das Debêntures	18/04/2024
5	Data máxima para divulgação do Anúncio de Encerramento	24/04/2024

⁽¹⁾ As datas previstas para eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, antecipações ou prorrogações a critério da Emissora e do Coordenador Líder. Qualquer modificação ao cronograma da Oferta deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto no artigo 67 da Resolução CVM 160, hipótese na qual incidirão os efeitos descritos nos artigos 68 e 69 da Resolução CVM 160. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Anúncio de Início que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA. ADICIONALMENTE, TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO X, DA RESOLUÇÃO CVM 160, E ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

ADICIONALMENTE, CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM E/OU DE ENTIDADE AUTORREGULADORA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM E NÃO SERÃO OBJETO DE REVISÃO PELA CVM E/OU DE ENTIDADE AUTORREGULADORA.

A OFERTA A MERCADO É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADA.

MAIORES INFORMAÇÕES SOBRE A OFERTA PODEM SER OBTIDAS COM A EMISSORA, COM O COORDENADOR LÍDER, COM A CVM E/OU COM A B3.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO E DO SUMÁRIO DE DÍVIDA ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE "FATORES DE RISCO".

São Paulo, 12 de abril de 2024.

CAIXA

COORDENADOR LÍDER

